

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação se dará por ordem de pontuação, na forma estabelecida pela Portaria nº 290, de 28 de agosto de 2023.

8.2. A escolha da lotação ocorrerá dentre as vagas disponíveis, na ordem de preferência pleiteada pelo candidato, observando-se sucessivamente a primeira e a segunda opção.

8.3. Será publicado edital com resultado preliminar na intranet da SEAPE, na data estabelecida no anexo II deste Edital.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO ACERCA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão acerca da publicação do resultado preliminar, no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.2. A interposição dos pedidos de revisão acerca da publicação do resultado preliminar será feita via SISVEP, clicando-se no menu “Concurso de Remoção, na aba “Meu Boletim” e, após, no botão “Solicitar Pedido de Revisão”.

9.3. No pedido de revisão devem ser indicados, obrigatoriamente:

9.3.1. os itens a serem retificados;

9.3.2. os dados questionados;

9.3.3. a justificativa pormenorizada acerca da interposição do recurso.

9.4. A indicação de que trata o item anterior deverá constar no campo “Justificativa”.

9.5. Não serão conhecidos pedidos de revisão intempestivos ou fora dos moldes estabelecidos neste Edital.

9.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para análise dos pedidos de revisão da publicação do resultado preliminar.

9.7. Somente será aceita a interposição de um pedido de revisão por fase.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do certame será publicado com o nome do servidor contemplado e a lotação obtida no concurso de remoção na data estipulada no Anexo II deste Edital.

10.2. A publicação de que trata o item anterior será feita em boletim interno e na intranet da SEAPE.

11. DO ATO DE REMOÇÃO

11.1. A efetiva remoção dos servidores ocorrerá gradativamente, de forma que não cause prejuízos ao desempenho das atividades nas Unidades Prisionais.

11.2. Se, ao tempo da remoção, o servidor estiver em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença prêmio, licença servidor, abono ou férias, será removido após o seu retorno às atividades.

11.3. O servidor deverá permanecer pelo menos 12 (doze) meses na unidade escolhida, contado esse prazo da data em que for efetivada a remoção, sendo vedada sua participação em outro concurso de remoção durante esse período.

11.4. O servidor removido por meio do Concurso de Remoção não poderá solicitar a anulação do ato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será excluído do Concurso de Remoção o servidor que, após a inscrição, for removido por qualquer modalidade de remoção a pedido.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção.

12.3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

ANEXO I – QUANTITATIVO E DISCRIMINAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS

UNIDADE	VAGAS PARA O PLANTÃO	VAGAS PARA O EXPEDIENTE	TOTAL DE VAGAS
CDPI	6	1	7
CDPII	0	7	7
CIME	1	4	5
CIR	10	14	24
CPP	4	1	5
GEFIC	4	0	4
GSAU	4	0	4
NA HORA	0	2	2
PDFI	0	16	16
PDFII	0	16	16
UNIDADE	VAGAS FEMININAS (PLANTÃO)	VAGAS MASCULINAS (PLANTÃO)	TOTAL DE VAGAS
PFDF	6	4	10

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	Publicação do edital	15/12/2023	Comissão
2	Prazo para impugnação do Edital	16/12/2023 a 17/12/2023	Servidor
3	Análise das impugnações	18/12/2023 a 19/12/2023	Comissão
4	Prazo para inscrições	20/12/2023 a 21/12/2023	Servidor
5	Prazo para desistência	22/12/2023	Servidor
6	Prazo para interpor recursos acerca das inscrições	23/12/2023 a 25/12/2023	Servidor

7	Análise dos recursos acerca das inscrições	26/12/2023 a 27/12/2023	Comissão
8	Classificação dos candidatos	28/12/2023	Comissão
9	Divulgação do resultado preliminar	29/12/2023	Comissão
10	Prazo para interpor recursos acerca do resultado preliminar	30/12/2023 a 01/01/2024	Servidor
11	Análise dos recursos acerca da publicação do resultado preliminar	02/01/2024 a 04/01/2024	Comissão
12	Divulgação do resultado final	05/01/2024	Comissão

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas - SEAPE/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO: 00113-00021232/2022-57; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 33.475.526/0001-87; OBJETO: inclusão do programa de trabalho; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: JOÃO CARLOS PIMENTA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO: 00113-00003534/2023-24; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: prestação de serviços comum de engenharia para execução cerca com arame liso na DF-001 - Parque Bernardo Sayão. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 108/2023, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100-0; VALOR: R\$ 804.999,98 (oitocentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO: 00113-00017069/2023-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº 08.593.703/0001-82; OBJETO: prestação de serviços de contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas. EMBASAMENTO LEGAL: Ata Nº 18/2022 CREA/SP, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732; VALOR: R\$ 23.449.067,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil sessenta e sete reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDSON LUIS DE MELO DEPIERI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – NOVO EDITAL

Processo:	00113-00000065/2023-91
Modalidade/Número:	Concorrência nº 004/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras da 1ª Etapa de Implantação da 3ª Faixa de Rolamento da BR-020, no trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-003 (EPIA), desde o baía do Colorado, passando pela cidade de Sobradinho, e com término na Av. Independência - Planaltina/DF. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras, tudo de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.